

INFORMAÇÕES AO PESQUISADOR

Prezado Pesquisador,

Para realização de quaisquer atividades de PESQUISA no Jardim botânico do Recife (JBR) é necessário o cadastramento de todos que fazem parte do projeto e que queiram coletar nas dependências da instituição.

O primeiro passo é entrar em contato com o responsável pelo Setor de Pesquisa através do telefone (81)3355.0003 que encaminhará documentos necessários para cadastramento do Projeto de Pesquisa no JBR.

1. ENCAMINHAMENTO E TRAMITAÇÃO DO PROJETO

- A solicitação para o desenvolvimento de projeto deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do trabalho, através de e-mail, para o responsável pelo Setor de pesquisa.
- O projeto deve ser encaminhado em PDF, acompanhado da solicitação da carta de apresentação do projeto assinada pelo Orientador.
- O projeto será formalmente protocolado e apreciado pelo responsável pelo Setor de Pesquisa e Analistas do JBR.
- Caso aprovado, o Pesquisador receberá convite para Cadastramento no JBR.

2. ELABORAÇÃO DO PROJETO

Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no JBR deverão ser redigidos em Português e ter a seguinte estrutura:

- Título** – deve dar uma ideia clara e sucinta do projeto.
- Palavra-chave** – de três a cinco palavras-chaves.
- Equipe executora e respectiva instituição filiadora** - nome por extenso dos autores (o primeiro autor será considerado o responsável pelo projeto) e a instituição a qual pertencem.
- Objetivo(s)** - define o que se pretende alcançar com a execução da pesquisa. Deve ser realista e factível diante dos meios e métodos disponíveis, e manter coerência com o problema descrito no projeto. Caso haja mais de um objetivo, cada um deles deve ser expresso separadamente na ordem de sua importância.
- Justificativa** - discute a importância do projeto e quanto é oportuna a sua execução. Deve explicar porque executar o projeto no JBR e qual o seu público-alvo.
- Material e Métodos** - apresenta como as atividades a serão desenvolvida(s) pelo(s) autor(es), devendo:
 1. indicar o(s) local(is) onde o projeto será desenvolvido, explicitando as áreas do JBR envolvidos no projeto; quando for o caso delimitar a área dentro da unidade onde será(ão) feito(s) o(s) estudo(s);
 2. especificar o material a ser estudado e sua origem;
 3. detalhar o(s) método(s) e técnica(s) a serem utilizados;
 4. projetos de comunicação ambiental, sociologia, economia e outros, com previsão de uso de formulários de avaliação, entrevistas e outras formas de levantamento e coleta de informações e conhecimento, devem ser detalhados neste item e se o(s) método(s) e técnica(s) a serem adotados já se encontram publicados, descrever sucintamente e referenciar por citação.

- **Resultados esperados** - o que os resultados podem trazer de informação e benefício para a ciência, sociedade e a instituição.
- **Referências Bibliográficas** - relaciona os trabalhos mencionados no texto. A lista deve ser ordenada alfabeticamente, pelo sobrenome do autor citado.
- **Cronograma Físico** – indica o prazo e o tempo em que serão executadas as diversas fases do projeto. Explicitar o período e ano em que as atividades serão desenvolvidas dentro do JBR.

3. PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO

Deverá ser entregue ao responsável pelo Setor de Pesquisa os seguintes documentos:

- Cadastro do Pesquisador, do Orientador, e da Pesquisa que será encaminhado via e-mail pelo responsável pelo Setor de pesquisa após aprovação do Projeto;
- Currículo *lattes* do Orientador;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3X4.

O projeto só poderá ser executado após entrega de toda documentação solicitada, assinatura da gerência do JBR do *Termo de Autorização de Pesquisa* e do *Crachá do Pesquisador*, que dará acesso ao mesmo na Instituição.

4. PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE DADOS SUBJETIVOS:

- Deve ser apresentado a instituição o conteúdo da entrevista antes do início das atividades;
- Antes da aplicação do questionário, os visitantes devem ser informados da pesquisa e da instituição da qual o entrevistador faz parte;
- O visitante é livre para participar ou não da entrevista;
- É aconselhável que as entrevistas sejam breves, para não causar desconforto ao visitante, que normalmente vem em busca do espaço para relaxamento e contemplação da natureza.

5. PROCEDIMENTO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO:

- Todo material biológico retirado do JBR deve ser especificado em projeto;
- **Não** é permitida coleta de animais (insetos, mamíferos, répteis etc.);
- É permitida observação e ou gravação de imagem ou som, em consonância com as normas gerais do espaço;
- É permitida coleta e transporte restos orgânicos da fauna (fezes, regurgitações, pelos, penas, dentre outros), quando não envolver a captura de espécimes;
- **Não** é permitida coleta de espécies ameaçadas de extinção (frutos, sementes);
- É permitida coleta de material biológico vegetal, porém deve ser especificado no projeto o táxon, a quantidade e o destino;
- **Não** é permitida coleta de material dentro dos jardins sem autorização prévia;
- **Não** é permitida montagem de armadilhas de qualquer natureza sem autorização prévia.

6. PROCEDIMENTOS PARA ENTRADA NA MATA:

- Para sua segurança nas incursões dentro da mata, a presença de um brigadista é obrigatória, sendo necessário agendamento prévio (ligar para 3355.0002);



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
JARDIM BOTÂNICO DO RECIFE**



- O Pesquisador deve estar trajando vestimentas adequadas (calça comprida, botas, etc.);
- O Pesquisador receberá o CRACHÁ no Setor de Pesquisa, juntamente com a autorização de Pesquisa após aprovação do projeto e entrega de documentação;
- O Pesquisador sempre deverá devolver o CRACHÁ e assinar o livro de registro na Recepção no momento de sua saída;
- A emissão sonora acima de 40dB (barulho) deve ser evitado, assim como a utilização de produtos aromáticos (perfumes);
- A permanência na mata depois do expediente da instituição (8:00h-16:00h) é de inteira responsabilidade do Pesquisador, Orientador/Coordenador do projeto;
- Qualquer tipo de material utilizado durante a pesquisa (fitilhos, canos, plaquetas etc.) deve ser retirado da mata no término da pesquisa;
- As regras gerais de visitaç o devem ser respeitadas.

7. VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE COLETA:

A validade da autorizaç o ser  equivalente ao prazo previsto no cronograma de atividades do projeto e poder  ser renovada, anualmente, mediante a apresentaç o de relat rio das atividades executadas no per odo de vig ncia da autorizaç o.

Sejam bem vindos ao Jardim Bot nico do Recife!

Cordialmente,

A Ger ncia
JARDIM BOT NICO DO RECIFE